|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 158-3.4 |
| **INTERESSADO** | Fernanda Caroline Campos Maciel |
| **ASSUNTO** | Homologação da anotação de curso de pós-graduação efetivada pelo Setor de Registro Profissional, Protocolo SICCAU nº 1532715/2022. |
|  |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 158-3.4-2022** |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 23 de maio de 2022, em reunião realizada de forma híbrida, por videoconferência e presencialmente na sedo do CAU/MG em Belo Horizonte, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Deliberação DCEF-CAU/MG nº Nº 138.3.9-2020, que Aprova Procedimentos Internos para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG;

Considerando inciso I do art. 27 da Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe:

*Art. 27. A atualização das informações do profissional no SICCAU deve ser requerida por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no SICCAU, nos seguintes casos:*

*I – anotação de cursos de pós-graduação*stricto sensu*, mestrado ou doutorado, e de cursos de pós-graduação*lato sensu*, especialização ou aperfeiçoamento, nas áreas abrangidas pelo CAU, realizados no País ou no exterior, ministrados de acordo com a legislação educacional em vigor;*

Considerando solicitações de anotação de curso de pós-graduação cadastradas pelos requerentes dos processos em epígrafe, quais sejam:

*PROTOCOLO SICCAU N. 1532715/2022;*

*Requerente: FERNANDA CAROLINE CAMPOS MACIEL, CAU nº A109877-2;*

*Nível Curso: LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO;*

*Nome Curso: MBA em Gestão de Projetos;*

*Instituição de Ensino: Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Londrina/PR.*

Considerando análises realizadas pelo corpo técnico do CAU/MG, conforme respectivos pareceres, indicando que os documentos apresentados em todos os processos atendem de forma integral ao disposto nos normativos vigentes do CAU;

Considerando que, nos termos da DCEF-CAU/MG nº 138.3.9/2020, que aprova Procedimentos Internos para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG, a anotação dos cursos, nas páginas profissionais dos requerentes, já foram efetivadas pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG;

**DELIBEROU:**

1. Homologar a anotação de curso de pós-graduação realizada pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG referente ao processo apresentado: Protocolo SICCAU nº 1532715/2022.

|  |
| --- |
|  **Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 158.3.4/2022** |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** |
| **Sim (a favor)** | **Não (contra)** | **Abstenção** | **Ausência na votação** |
| 1 | Ilara Rebeca Duran de Melo  | TITULAR | x |  |  |  |
| 2 | Sidclei Barbosa  | SUPLENTE | x |  |  |  |
| 3 | Gustavo Rocha Ribeiro | TITULAR |  |  |  | x |
| 4 | Adriane De Almeida Matthes | SUPLENTE | x |  |  |  |

**Ilara Rebeca Duran de Melo** (Coordenadora CEF-CAU/MG) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Fernanda Camargo Ferreira (Suplente)

**Sidclei Barbosa** (Suplente)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

João Paulo Alves de Faria (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG)

**Gustavo Rocha Ribeiro** (membro titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ AUSENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

**Adriane de Almeida Matthes**  (Suplente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Michela Perigolo Rezende (membro titular CEF-CAU/MG)

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diogo Ubaldo Braga

Arquiteto Analista – Assessor Técnico da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG